GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro-Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA TM - CAT nº. 15/2026

Uberlândia, 24 de abril de 2026.

PARECER TÉCNICO Nº 138290247 (SEI)			
INDEXADO AO PROCESSO:	**PA SLA:**	**SITUAÇÃO:**	
Licenciamento Ambiental Simplificado	45425/2025	Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Residencial Portinari SPE LTDA	**CNPJ:**	47.910.130.0001-25
EMPREENDIMENTO:	Loteamento Portinari	**CNPJ:**	47.910.130.0001-25
MUNICÍPIO:	Patos de Minas	**ZONA:**	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SIRGAS 2000	**LAT/Y** 18° 36’ 34.40’’ S	**LONG/X**	46° 30’ 12.29’’ O
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio *(Peso 1)*			
CÓDIGO	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)**		**CLASSE**
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares		2
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**REGISTRO:**		
Sophia Lorena Pinto Vieira	CREA-MG 148.173/D		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**	**ASSINATURA**	
Naiara Cristina Azevedo Vinaud - Gestora Ambiental (CAT TM)	1.349.703-7		

De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Coordenador de Análise Técnica TM	1.191.774-7	

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez**, **Diretor (a)**, em 27/04/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Naiara Cristina Azevedo Vinaud**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/04/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138290902** e o código CRC **A3FEB52C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003782/2026-86 SEI nº 138290902

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247 (SEI)

Introdução

O empreendedor RESIDENCIAL PORTINARI SPE LTDA formalizou, em 22/10/2025, no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), requerimento de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS (processo nº 45425/2025), do empreendimento **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTINARI,** para a atividade de *Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares* (código: E-04-01-4), de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Quanto ao enquadramento, a classe predominante resultante foi 3, tendo em vista o potencial poluidor/degradador médio e o porte pequeno (peso 2), com incidência de critério locacional de enquadramento de peso 1, a saber: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Dentre os documentos solicitados, foi anexado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e o Estudo Espeleológico conforme Termo de Referência de critério locacional disponível no sítio eletrônico da Semad, ambos sob responsabilidade técnica da engenheira florestal Sophia Lorena Pinto Vieira (CREA-MG 148.173/D; ART nº: MG20253747942; CTF/AIDA-Ibama: 6028948).

Ademais, consta a Certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e à ocupação do solo municipal, emitida pela Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, em 19/05/2025; e Registro atualizado do empreendedor por meio do CTF/APP-Ibama (nº 8798979).

Com o objetivo de dar continuidade à análise do processo, foram solicitadas informações complementares em 20/01 e 03/02/2026. Após pedido de prorrogação (Ofício nº 05-2026), as dúvidas foram integralmente sanadas em 24/04/2026.

Caracterização do empreendimento

Trata-se de um loteamento, localizado na antiga Fazenda Imaculada Conceição (matrícula 11608 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas - MG), com área de 15,41,94 hectares ou 154.193,88 m² *(Quadro 01),* na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do estado de Minas Gerais (microrregião de Patos de Minas).

CLASSE	Área (ha)
Edificações / construções	0,0319
Pastagens	14,7242
Pátio / quintal	0,2079
Vegetação nativa	0,4552
TOTAL	**15,4193**

Quadro 01: Uso e Ocupação do Solo.
Fonte: Planta de Uso e Ocupação do Solo - Residencial Portinari (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Atualmente, encontra-se no perímetro urbano municipal *(Figura 01),* conforme Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2025, *que dispõe sobre o perímetro urbano da Sede do Município de Patos de Minas, altera a Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008 que "Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas", e dá outras providências.*

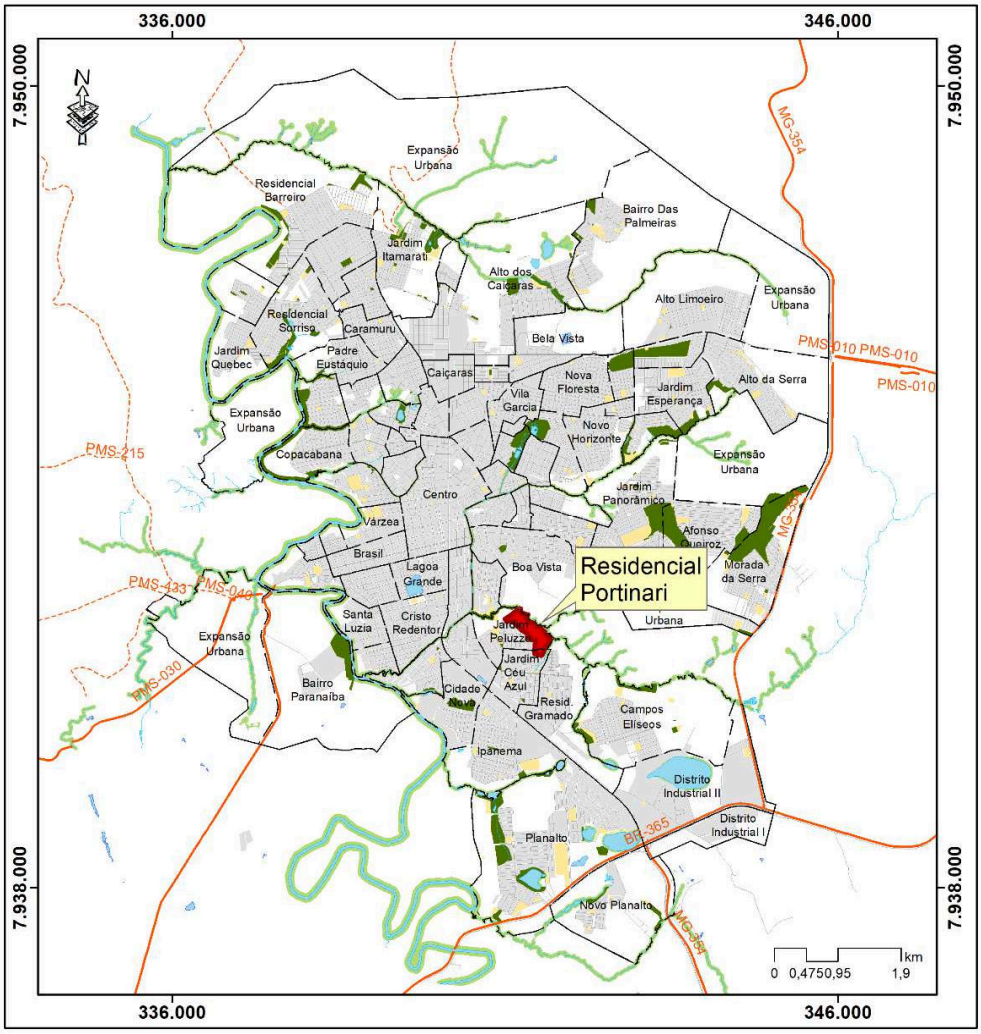

Figura 01: Localização do empreendimento em relação ao Perímetro Urbano da sede do município de Patos de Minas - MG.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Sua inserção no Perímetro Urbano se dá na Macrozona de Adensamento, conforme *Figura 02.* Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 216/2004, no ato de aprovação do parcelamento, a Gleba ficará enquadrada como:

- *Ao longo do prolongamento de Avenida: Zona de Adensamento 4 (ZA-4);*
- *No restante da gleba: Zona de Adensamento 2 (ZA-2).*

Os parâmetros de ocupação, assim como as atividades permitidas em cada zoneamento devem ser orientados pelo disposto no Anexo Único do Decreto nº 5.536, de 22 de agosto de 2023.

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

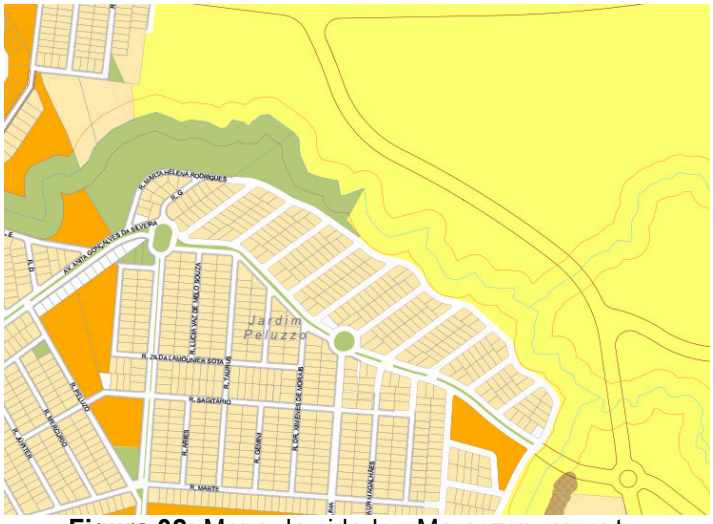

Figura 02: Mapa da cidade - Macrozoneamento.
Fonte: Anexo III.2 da LC nº 741/2025 *(adaptada)*.

O acesso principal ao empreendimento pode ser realizado pela Avenida Comandante Vicente Torres, seguindo até rotatória e convergindo à direita, pela Avenida Anita Gonçalves da Silveira, a qual tangencia por aproximadamente 400 metros a propriedade *(Figura 03).*

Figura 03: Croqui de acesso ao empreendimento.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

No contexto hidrográfico o empreendimento está inserido na Bacia Federal do Rio Paranaíba, Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH, PN1 - Alto Paranaíba, e na microbacia do Ribeirão da Fábrica - SBRF-01, inserida parcialmente na área urbanizada da sede do município, conforme coordenadas apresentadas na tabela a seguir:

Coordenadas central do empreendimento.		
Formato Lat./Long.	Latitude	Longitude
	18° 36'30,40" S	46° 30' 12,29" O
Formato UTM (X, Y)	X (7 dígitos)	Y (7 dígitos)
	341.384,77 m E	7.941.831,99 m O
Fuso [ ] 22 [**X**] 23 [ ] 24	Datum [**X**] SIRGAS 2000 [ ] WGS 84 [ ] Córrego Alegre	

Tabela 01: Coordenadas geográficas do loteamento Residencial Portinari.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

A partir do perímetro do empreendimento e do projeto urbanístico, delimitou-se a ADA - Área Diretamente Afetada (Área Útil), que é composta pelas áreas que sofrerão as intervenções diretas da implantação do parcelamento do solo, sendo quantificada em 142.533,33 m².

Da área total a ser loteada, reservou-se uma área de vegetação nativa remanescente, que compreende a Área de Preservação Permanente do Ribeirão da Fábrica.

Ainda, de acordo com a Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Decreto Municipal nº 3.999, de 30 de abril de 2015, os percentuais mínimos da área total para equipamentos públicos são:

a) Conferência no projeto geométrico:
- medidas do terreno:
- medidas dos lotes:
- medidas das vias públicas:
- medidas dos equipamentos e áreas verdes:
- medidas de faixas de servidão:
- marcos e demarcações:

b) Conferência do cálculo das áreas e percentagens:

ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS	**m²**	**%**	
Área total			
Área de lotes			máximo 65%
Áreas de ruas (incluído macrosistema viário)			20%
Área de equipamento comunitário			mínimo 5%
Área verde			
Área preservação			
Área verde e APP com desconto 50%			
Área macrosistema viário			
Área pública, exceto de ruas			mínimo 15%
Área pública total			mínimo 35%

c) Do Responsável Técnico:

Responsável e nº matrícula:	Data:

Quadro 02: Quanto ao Projeto Urbanístico e divisão de lotes.
Fonte: Anexo V - Laudo de Análise para Aprovação de Parcelamento do Solo *(Decreto Municipal nº 3.999, de 30 de abril de 2015).*

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

A proposta de parcelamento do loteamento *(Quadro 03)* é composta por 19 (dezenove) quadras ao todo, com subdivisão de 264 (duzentos e sessenta e quatro) lotes com áreas que variam entre 300,00 m² e 957,18 m², com estimativa populacional de 687 habitantes.

A área destinada ao Equipamento Comunitário é composta por 1 (um) lote, sendo o lote 01 da quadra 12, com área total de 7.710,29 m².

A Área Verde, por sua vez, está disposta imediatamente abaixo da Rua 14-1, sendo o lote 1 da quadra 16, com área total de 5.822,09 m².

A Área de Preservação Permanente - APP foi calculada de acordo com a Lei Federal nº 12.251, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), conforme disposto no Art. 4º, inciso I, alínea "a" e corresponde no empreendimento ao lote 02 da quadra 16, com área equivalente a 5.838,46 m².

RESUMO DAS QUADRAS		
Quadra	**Área em m²**	**Nº Lotes**
Q_01	3.077,79	10
Q_02	6.610,49	20
Q_03	6.025,90	19
Q_04	6.713,90	21
Q_05	7.242,14	23
Q_06	7.666,13	24
Q_07	7.106,21	22
Q_08	6.781,66	21
Q_09	5.180,51	17
Q_10	3.840,11	12
Q_11	4.041,87	13
Q_13	3.871,88	11
Q_14	1.265,49	4
Q_15	4.258,09	13
Q_17	2.317,07	7
Q_19	3.170,53	8
Q_20	6.092,36	19
SUB-TOTAL	**85.262,13**	**264**
Q_12 Equip. Comunitário	7.710,29	1
SUB-TOTAL	**7.710,29**	**1**
Q_16 Área verde/praça dentro da APP	5.838,46	1
Q_16 Área verde/praça fora da APP	5.822,09	1
		1
SUB-TOTAL	**11.660,55**	**3**
TOTAL	**104.632,97**	**268**

Quadro 03: Quadras do loteamento.
Fonte: Projeto Urbanístico - Residencial Portinari (2024).

No *Quadro 04* a seguir pode-se visualizar a distribuição das áreas e respectivas porcentagens, em atendimento à Lei Federal nº 6.766/1979, e às legislações municipais - Lei Complementar nº 216, de 04 de agosto de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.999, de 30 de abril de 2015.

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

QUADRO DE ÁREAS			
ÁREAS BRUTAS:			
ÁREA DA GLEBA	154.193,88 m²	100,00%	
ÁREA DE LOTES (264 Lotes)	85.262,13 m²	55,29%	MÁX. 65%
ÁREA DE RUAS (incluindo Macrossistema Viário)	49.560,91 m²	32,14%	VÁR.
ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	07.710,29 m²	05,00%	MÍN. 5%
ÁREA VERDE	05.822,09 m²	03,78%	VÁR.
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	05.838,46 m²	03,79%	VÁR.
OUTROS	00.000,00 m²	00,00%	VÁR.
ÁREAS PÚBLICAS:			
1 ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	07.710,29 m²	05,00%	MÍN. 5%
2 ÁREA DE MACROSSISTEMA VIÁRIO (50%)	07.612,46 m²	04,94%	VÁR.
3 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (50%)	02.919,23 m²	01,89%	VÁR.
4 ÁREA VERDE	05.822,09 m²	03,78%	VÁR.
5 TOTAL ÁREA PÚBLICA EXCLUSIVA (1+2+3+4)	24.064,07 m²	15,61%	MÍN. 15%
6 ÁREA DE RUAS (excluindo Macrossistema Viário)	34.336,00m²	22,27%	VÁR.
7 OUTROS	00.000,00 m²	00,00%	VÁR.
TOTAL ÁREA PÚBLICA (2+3+5+6+7)	68.931,75 m²	44,70%	MÍN. 35%

Quadro 04: Quantificação de áreas do parcelamento do solo proposto.
Fonte: Projeto Urbanístico - Residencial Portinari (2024).

Na *Figura 04* é apresentada a proposta de parcelamento do solo na propriedade.

Figura 04: Parcelamento do solo urbano - Loteamento Residencial Portinari.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

As intervenções na área vão contemplar todas as infraestruturas necessárias para a implantação do loteamento, sendo elas: sistema viário com pavimentação das vias; meios-fios e sarjetas; sistema de esgotamento sanitário; rede de drenagem de águas pluviais; sinalização de trânsito; rede de energia elétrica e de iluminação pública; rede de abastecimento de água; e paisagismo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

Os Projetos de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica; Manejo de Águas Pluviais; Sistema de esgotamento sanitário e Abastecimento de água foram elaborados pela engenheira civil Ana Carolina Ribeiro Moreno de Andrade (CREA 1021753041/D-GO; ART: 1020250202921 e GO1020260092692), que também coordenou e compatibilizou os projetos.

Ainda, são responsáveis técnicos pelos projetos:

. Urbanístico e divisão de lotes: João Paulo Alves Barbosa - CREA 174.025/D-MG – ART MG20253790135;

. Extensão de rede e Iluminação Pública: João Camilo do Nascimento - CREA 25.931/D-MG – ART MG20253857300;

. Sinalização Viária e Compatibilização, Preservação ambiental e paisagismo: Verônica de Souza Silva - CREA 332.967/D-MG – ART MG20253682763;

. Orçamento e Cronograma Físico – Financeiro das Obras e Serviços de Infraestrutura: João Paulo Alves Barbosa - CREA 174.025/D-MG – ART MG20264702517.

O cronograma de execução das atividades que constam no projeto de implantação do Loteamento Residencial Portinari, assinado pelo engenheiro civil João Paulo Alves Barbosa (CREA-MG: 174.025/D) compreende um período total de 24 meses.

A área atualmente possui vegetação de pastagem, sem uso pelo proprietário.

O empreendimento não fará uso de áreas de empréstimo e/ou bota-fora. A movimentação de solo ocorrerá com a finalidade de correção da topografia no local, apenas com o material existente na própria área.

O documento Diretrizes Técnicas Básicas para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DTB: 12478-2/2024), emitido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, em dezembro de 2024, considera a existência de Viabilidade Técnica para o empreendimento.

Os parâmetros do projeto para Água e Esgoto preveem o atendimento a uma população de 1060 pessoas, com consumo *per capita* bruto de 200 l/h. dia e as seguintes vazões:

- *Vazão da hora de maior consumo: 4,42 l/s;*
- *Vazão do dia de maior consumo: 2,94 l/s.*

O empreendedor ressaltou (Ofício nº 06-2026) que a DTB é o documento específico de anuência da Copasa no que tange ao abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A operação dos sistemas de abastecimento de água e\ou esgotamento sanitário do empreendimento só será iniciada pela COPASA após a emissão do TRO – Termo de Recebimento de Obra.

Aspectos Ambientais

Resíduos sólidos e Efluentes Líquidos

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Conforme Ofício nº 03/2025, em relação à definição do sistema de controle e destinação final adequada para os efluentes sanitários gerados no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo (etapa de instalação), serão utilizadas empresas de prestação de serviços instaladas em Patos de Minas e que utilizam sua sede própria como apoio administrativo e base para os funcionários envolvidos na obra.

Ainda, esclareceu-se que ao final da Rua Marte, em área próxima às Quadras 15 e 20 do loteamento, há uma casa (antiga sede da Fazenda Imaculada Conceição), conforme *Figura 05,* que também servirá como local de apoio aos funcionários em campo. Este imóvel possui abastecimento hídrico e esgotamento sanitário pela Copasa e coleta de lixo doméstico pela prefeitura.

Figura 05: Antiga sede da Fazenda Imaculada Conceição (circulada em vermelho).
Fonte: Resposta às Informações Complementares (SLA, 2026).

Na etapa de operação, ou seja, quando da ocupação do loteamento, os efluentes de esgoto sanitário serão devidamente coletados pelas redes da Copasa, e os residuos sólidos serão coletados na modalidade porta a porta pelo município de Patos de Minas, conforme Ofício nº 065/2025 da Secretaria de Obras / Diretoria de Serviços Urbanos e Saneamento.

Resíduos da Construção Civil

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC do Loteamento Residencial Portinari foi elaborado pela engenheira florestal Sophia Lorena Pinto Vieira (ART nº MG20253747942).

O PGRSCC descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observando suas características e contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

De um modo geral, os loteamentos não geram grandes quantidades de resíduos, pois não possuem demolições, que são as maiores fontes de RCC.

Na implantação/execução da infraestrutura básica do loteamento, poderão ser gerados os seguintes resíduos pontuais:

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

 Terraplanagem - pode ocasionar necessidade de bota fora, o que não é o caso deste empreendimento;

 Rede de drenagem pluvial - eventuais materiais danificados como blocos, manilhas e/ou tubos de PAD, e madeira das formas;

 Asfaltamento - normalmente não gera resíduos;

 Rede elétrica - eventualmente alguma sobra de fio, lâmpadas danificadas, e embalagens;

 Rede de água e esgoto - eventualmente algum cano de PVC, ou sobras de materiais;

 Paisagismo - embalagens.

Ações para minimização dos resíduos gerados na implantação e execução do loteamento

Durante a construção do empreendimento, será priorizada uma boa organização dos espaços para estocagem dos materiais, facilitando a verificação, o controle dos estoques e aprimorando a utilização dos insumos.

Ações para absorção dos resíduos na própria obra

Deve haver atenção especial sobre a possibilidade da reutilização de materiais ou mesmo a viabilidade econômica da reciclagem dos resíduos na obra, evitando sua remoção e destinação *(Quadro 05).*

Tipos de Materiais ou Resíduos	Cuidados Requeridos	Procedimento
Painéis de madeira provenientes da desforma de pilares, pontaletes, sarrafos.	Retirada das peças, mantendo-as separadas dos resíduos inaproveitáveis.	Manter as peças empilhadas, organizadas e disponíveis o mais próximo possível dos locais de reaproveitamento. Se o aproveitamento das peças não for próximo do local de geração, essas devem formar estoque sinalizado nos pavimentos inferiores (térreo ou subsolos).
Blocos de concreto e cerâmico parcialmente danificado.	Segregação imediatamente após a sua geração, para evitar descarte.	Formar pilhas que podem ser deslocadas para utilização em outras frentes de trabalho.
Solo	Identificar eventual necessidade do aproveitamento na própria obra.	Planejar execução da obra compatibilizando fluxo de geração e possibilidades de estocagem e reutilização.

Quadro 05: Materiais com possibilidade de reutilização.
Fonte: PGRSCC (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Ações para acondicionamento diferenciado e transporte adequado dos resíduos

Os resíduos segregados no canteiro de obras deverão ser acondicionados de forma correta com cada tipo de resíduo e identificando nos recipientes o código para facilidade e distinção de acordo com o *Quadro 06,* em locais ou depósitos distintos, visando evitar a contaminação e proporcionar o reaproveitamento na própria obra, caso haja a possibilidade.

Cor de Identificação	Resíduo Sólido
Azul	Papel / Papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Cinza	Resíduos Não Recicláveis
Marrom	Resíduos Orgânicos
Laranja	Resíduos Perigosos
Preto	Madeira

Quadro 06: Modelo esquemático de cores de identificação dos resíduos.
Fonte: PGRSCC (2025).

Orienta-se que sejam utilizados big bag's, bombonas, caçambas estacionárias e tambores para acondicionamento dos materiais. No *Quadro 07,* estão listados os dispositivos de armazenamento, juntamente com os tipos de resíduos que cada um pode acondicionar.

Tipo de Resíduo	Acondicionamento
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Preferencialmente em caçambas estacionárias.
Madeira/Serragem	Preferencialmente em baias identificadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
Plásticos (sacaria de embalagens, aparas de tubulações etc.).	Em bombonas identificadas e ou *Big Bag's.*
Papelão (sacos e caixas de embalagens dos insumos utilizados durante a obra) e papéis (escritório)	Em bombonas identificadas e ou *Big Bag's.*
Gesso de revestimento, placas acartonadas e artefatos	Em bombonas identificadas e ou *Big Bag's.*
Solos contaminados	Em tambores identificados e ou *Big Bag's.*
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, instrumentos de aplicação como pincéis, trinchas e outros materiais auxiliares como panos, trapos, estopas, óleo etc.	Em bombonas ou tambores identificados.
Restos de uniforme, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos.	Em bombonas identificadas e ou *Big Bag's.*
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames etc.)	Preferencialmente em caçambas estacionárias.

Quadro 07: Acondicionamento dos materiais gerados no canteiro de obra.
Fonte: PGRSCC (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Ações para segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados

Os resíduos passíveis de reciclagem serão acondicionados em *bags* para facilitar seu manuseio e seu direcionamento para cooperativas ou empresas de reciclagem do município.

Os resíduos da construção civil serão acondicionados em caçambas locadas de empresas situadas no município e que fazem a devida destinação dos mesmos.

Os funcionários envolvidos na implantação do empreendimento receberão as informações previstas no PGRSCC.

Drenagem Pluvial

Em relação aos impactos da implantação do loteamento, o principal deles é a impermeabilização do solo, que diminui a taxa de infiltração e aumenta o escoamento superficial. Como medidas mitigadoras o projeto de drenagem foi elaborado com rigor técnico para que a água chegue com a mínima velocidade no seu ponto de lançamento final.

Nos pontos de maior declividade serão construídas curvas de nível, para diminuir a velocidade de escoamento das águas, auxiliando assim em sua percolação no solo.

O Projeto de Drenagem Urbana foi elaborado pela engenheira civil Ana Carolina Ribeiro Moreno de Andrade (ART: 1020250202921). Constam os dimensionamentos hidráulicos e a descrição dos elementos do sistema projetado.

Considerando a topografia, o lançamento das águas pluviais será realizado através de três dissipadores de energia *(Figura 06),* que visa minimizar ao máximo a velocidade de escoamento final da água.

A intervenção em APP para implantação do dissipador final da rede de drenagem pluvial e o corte isolado das árvores foi autorizado pela URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF, conforme Autorização para Intervenção Ambiental (nº do documento: 2100.01.0007252/2025-39).

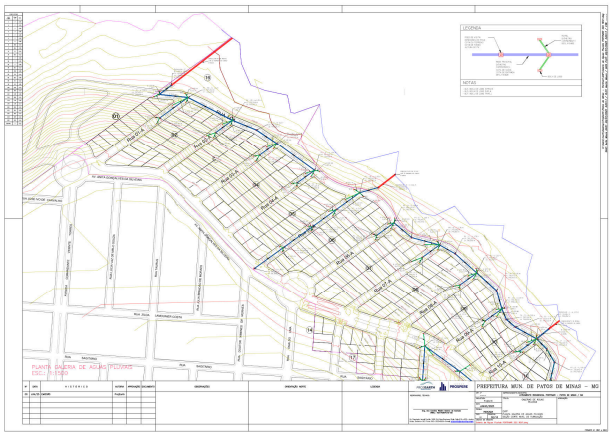

Figura 06: Galeria de Águas Pluviais.
Fonte: Projeto de Drenagem Pluvial - Residencial Portinari (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Energia Elétrica

Conforme Ofício da Cemig Distribuição S.A. (4093678695), há viabilidade no fornecimento de energia elétrica para o empreendimento, contudo, antes de sua construção, a Cemig D deverá ser consultada para emissão do parecer sobre a liberação da carga a ser ligada, ou apresentar o orçamento para a expansão, em conformidade com as normas de distribuição internas e demais regulamentos pertinentes ao setor elétrico nacional, pelo órgão regulador, e ainda de proteção ambiental, previstas na legislação vigente.

Processos Erosivos

As Áreas de Preservação Permanente e áreas não edificantes que fazem divisa com o empreendimento serão cercadas com cerca tipo alambrado, com meio-fio e calçada. Será executado um projeto para preservação e conservação da mesma.

Ainda, está previsto o desenvolvimento de Projeto Paisagístico, o que vai auxiliar na melhoria da condição ambiental do local.

Os taludes formados devido ao aterramento para construção da avenida serão devidamente recompostos com vegetação rasteira.

No que se refere às medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a ADA, descreveu-se que:

- *Deverá ser retirada a vegetação rasteira apenas das áreas estritamente necessárias à implantação do empreendimento, devendo as demais áreas serem mantidas cobertas por vegetação rasteira;*
- *O material orgânico/terroso a ser movimentado deverá ser utilizado com maior brevidade, diminuindo o tempo de exposição aos fatores erosivos;*
- *O tempo entre a terraplenagem e a implantação de elementos construtivos na área deverá ser minimizado, principalmente nos períodos chuvosos e nos locais de maiores declividades, procurando-se reduzir ao mínimo o período de tempo em que os solos venham a permanecer expostos;*
- *Deverá ser priorizada a estação mais seca do ano para realização das obras de terraplanagem;*
- *O trabalho deverá ser feito em nível, para minimizar o escoamento no sentido da declividade;*
- *No caso de áreas declivosas, devem ser construídas curvas de nível para conter quaisquer movimentação de sedimentos.*

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Ruídos e vibrações

Durante a implantação do loteamento, serão utilizados veículos e maquinários pesados para movimentação de solo, compactação, escavação e implantação das redes estruturais.

Para mitigar o impacto dos ruídos serão realizadas manutenções periódicas para garantir o melhor funcionamento dos equipamentos. Os níveis de ruído, bem como o horário de funcionamento das máquinas e equipamentos deverão seguir as regulamentações municipais e demais normas pertinentes.

Recursos Hídricos

O empreendedor declarou que fará uso de recurso hídrico proveniente de captação superficial, exclusivamente durante a fase de instalação do empreendimento, para as atividades de apoio às obras, tais como umectação de vias, limpeza e demais usos temporários necessários à implantação do loteamento, em conformidade com a Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos nº 21.04.0040950.2025 (número do processo: 45678/2025), emitida pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Informou-se que o volume a ser captado caracteriza-se como uso insignificante, nos termos da legislação e normativas vigentes aplicáveis aos recursos hídricos, não implicando em intervenções que promovam alteração significativa no regime, quantidade ou qualidade do corpo hídrico.

Ainda, não haverá estrutura fixa de reservação de água, sendo a captação realizada de forma pontual, conforme a demanda das atividades de instalação, com utilização de caminhão-pipa para o transporte e aplicação da água captada.

Conforme o RAS, o consumo de água por habitante será em média de 0,2 m³/dia, sendo que o abastecimento será promovido pela concessionária COPASA. Estimou-se a geração de 0,15 m³/dia de esgoto sanitário, cujo lançamento se dará na rede pública da Copasa.

Prospecção Espeleológica

Este estudo teve como objetivo principal a avaliação do Potencial Espeleológico da região de inserção do loteamento Residencial Portinari. Além disso, também objetivou:

• *Avaliar a ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na Área Diretamente Afetada – ADA (área útil) pelo empreendimento e na Área de Entorno (projeção horizontal de 250 metros);*

• *Ampliar o conhecimento a respeito do patrimônio espeleológico na área de estudo, apresentando o caminhamento e a prospecção espeleológica no loteamento Residencial Portinari.*

Conforme consta na Instrução de Serviço nº 08/2017, do Sisema, além da ADA - Área Diretamente Afetada (Área Útil), deve-se considerar um raio de 250 m, no entorno da mesma, para fins de realização dos estudos espeleológicos, denominada como Área de Entorno.

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

O empreendimento denominado loteamento Residencial Portinari ocupa uma área total de 154.193,88 m², possuindo a ADA (Área útil) quantificada em 142.533,33 m² e a Área de Entorno (projeção horizontal de 250 metros) de 840.912,19 m².
A *Figura 07* ilustra a delimitação das áreas definidas para o estudo espeleológico.

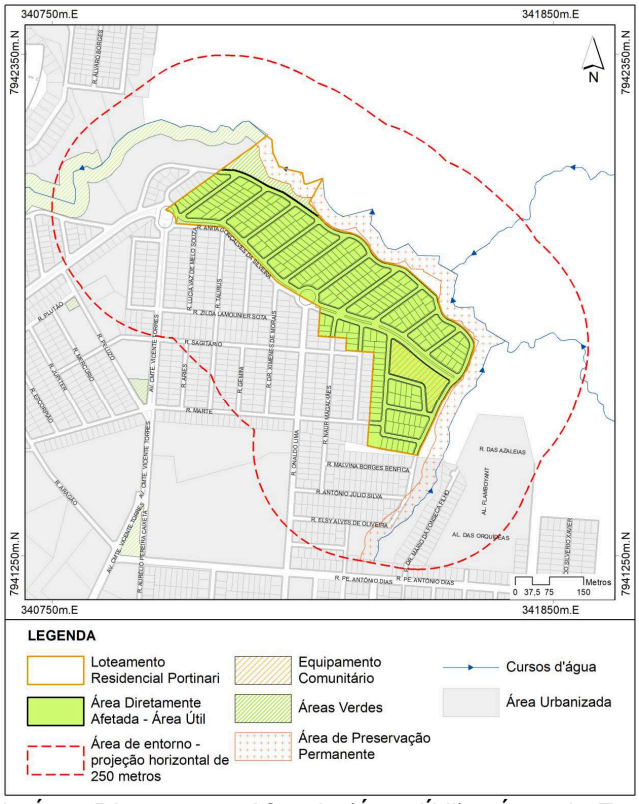

Figura 07: Representação da Área Diretamente Afetada (Área Útil) e Área de Entorno (projeção horizontal de 250 metros da ADA) - Loteamento Residencial Portinari.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

O levantamento bibliográfico das características da região envolveu uma pesquisa em fontes diversas que guardam informações sobre o conjunto espeleológico já reconhecido na área em questão.
Também foi realizado o levantamento bibliográfico das pesquisas geológicas, geomorfológicas e espeleológicas, incluindo buscas em banco de dados oficiais do Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) / Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV) / Cadastro Nacional de Cavernas (CNC) da SBE - Sociedade Brasileira de Espeleologia / Cadastro Nacional de Cavernas (CODEX), da Redespeleo Brasil e em relatórios técnicos.

Elaboração do Mapa de Potencial Espeleológico

Para toda a área do empreendimento foi realizado o levantamento planialtimétrico em escala adequada (1:1.000) e a geração de um ortomosaico digital, em escala compatível, com data de outubro de 2024.

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Também foram avaliadas as ocorrências registradas em levantamentos espeleológicos anteriores, estudos ambientais e trabalhos científicos anteriores, mapas topográficos, hipsométricos, modelos digitais de elevação e ortofotos.

A definição do potencial espeleológico considerou os seguintes critérios/pesos:

Litologia			Peso	Legenda
Q1di	Depósitos dentríticos indiferenciados	Siltitos, arenitos, argilitos, jaspilitos.	1	Muito Baixo
Grupo Bambuí	NP3sd – Formação Serra da Saudade	siltitos, argilitos, siltitos /argilitos verdes (verdetes) e níveis de arenitos	1	Muito Baixo
K2mc	Grupo Mata da Corda	Arenito, turfo lapilítico	3	Médio

Quadro 08: Aspectos da Litologia da região de estudo e pesos atribuídos.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Relevo		Peso	Legenda
R4a1	Colinas Amplas e Suaves	2	Baixo

Quadro 09: Aspectos do Relevo da região de estudo e pesos atribuídos.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Declividade Média %		Peso	Legenda
0 a 3	Plano	1	Muito Baixo
3,1 a 8	Suavemente ondulado	1	Muito Baixo
8,1 a 20	Ondulado	2	Baixo
20 a 45	Fortemente Ondulado	3	Médio
Acima de 45	Montanhoso	4	Alto

Quadro 10: Declividade média e pesos atribuídos.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Amplitude altimétrica	Peso	Legenda
782,39 – 838,47	2	Baixo

Quadro 11: Amplitude altimétrica e peso atribuído.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Após a definição do potencial espeleológico da região de inserção do empreendimento, foram definidos os critérios para a realização do caminhamento em campo, conforme apresentado no *Quadro 12.*

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Classe de Potencialidade	Área potencial (ha)	Caminhamento (metros)	Densidade do caminhamento (metros/ha)
Ocorrência improvável	28,03	4.579,88	163,39
Baixo	54,37	9.268,04	170,46
Médio	1,69	194,90	115,32
TOTAL	**84,09**	**14.042,82**	**-**

Quadro 12: Densidade da malha de prospecção, conforme o recomendado na IS n° 08/2017.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Após a conclusão da etapa de campo, os dados obtidos foram tratados e interpretados, visando a apresentação dos resultados e conclusões da prospecção espeleológica, em forma de relatório.

Nesta etapa, além do uso da informação textual, tabelas explicativas, documentação fotográfica e diagramas, foi importante utilizar uma base de representação cartográfica adequada com escala compatível com a área de estudo.

Aspectos físicos da região de inserção do empreendimento

Geologia regional

A região de Patos de Minas está geologicamente inserida no Cráton do São Francisco, uma bacia intracratônica que recobre o embasamento e compreende cinco unidades litoestatigráficas: Embasamento constituído de rochas granito-gnáissicas; Supergrupo Espinhaço; Supergrupo São Francisco, constituído dos Grupos Macaúbas e Bambuí; os sedimentos paleozóicos do Grupo Santa Fé; e as unidades Cretáceas dos Grupos Areado, Mata da Corda e Urucuia.

Geologia local

O substrato geológico encontrado na área do Loteamento Residencial Portinari está organizado na folha geológica SE-23-Y-A-VI - Patos de Minas, do Projeto Vazante Paracatu I, integrante do Programa Geologia do Brasil - PGB, que é executado pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM e apresenta a seguinte sequência estratigráfica da base para o topo:

- *Grupo Mata da Corda - K2mc;*
- *Grupo Bambuí – Formação Serra da Saudade - NP3sd;*
- *Coberturas dendríticas indiferenciadas - Q1di.*

Hipsometria

A área de inserção do empreendimento assim como a área do entorno é caracterizada por cotas altimétricas que variam de 782,40 até 838,47 metros, tendo, portanto, uma amplitude de 56,07 metros.

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Na porção ao sul do empreendimento são encontradas cotas altimétricas de 890 metros, vertendo sentido ao Ribeirão da Fábrica até a cota 782,00 metros. Já na Área de Entorno podem ser encontradas cotas que variam de 815,00 a 782 metros, também vertendo para o fundo de vale.

Padrão de relevo

O quadro geomorfológico apontado tanto no mapeamento de Compartimentação do Relevo do estado de Minas Gerais (CPRM, 2010), bem como na análise da fisiografia do Alto Paranaíba, elaborada por Motta et al (2004), indicam a marcante presença do Domínio dos Relevos Aplainados.

Na área de inserção do parcelamento o padrão de relevo é classificado como de Relevo de Degradação em Rochas Sedimentares.

Declividade média

Quanto as diferentes classes de declividade calculadas para a área de estudo, na área útil há variações de 0 a 45% de inclinação, vertendo para o fundo de vale, ao longo do Córrego do Limoeiro. Na porção oposta, o relevo é caracterizado como suavemente ondulado a ondulado, porém não são observados afloramentos rochosos e/ou características de relevo cárstico.

A ausência de relevo cárstico, associada às características litológicas uniformes e à geologia, representada em sua totalidade por siltitos e argilitos laminados, reforçam a inexistência de cavidades na Área Diretamente Afetada e Área de Entorno Imediato.

Avaliação do Potencial Espeleológico

Em consulta à base de dados da IDE-Sisema, constatou-se que toda a área do Loteamento Residencial Portinari se encontra inserida em área classificada como muito alto potencial de ocorrência de cavidades naturais, conforme pode ser observado na *Figura 08.*

Analisando-se as cavidades existentes, cadastradas nos bancos de dados do CECAV, **verificou-se que não existem cavidades registradas na área do empreendimento ou na área de entorno.** A cavidade mais próxima, registrada sob o nº 009903.02956.31.53400, denominada Lapa do Pilão, encontra-se a mais de 19,8 km do empreendimento, no município de Presidente Olegário/MG.

Para a adequação da avaliação do Potencial Espeleológico à escala do empreendimento, a equipe técnica analisou os indicadores geológicos e geomorfológicos favoráveis à existência de cavidades, tais como estruturas geológicas, afloramentos rochosos e talvegues. A identificação desses elementos associada às características litológicas da área permitiu a elaboração do mapa de potencial espeleológico.

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

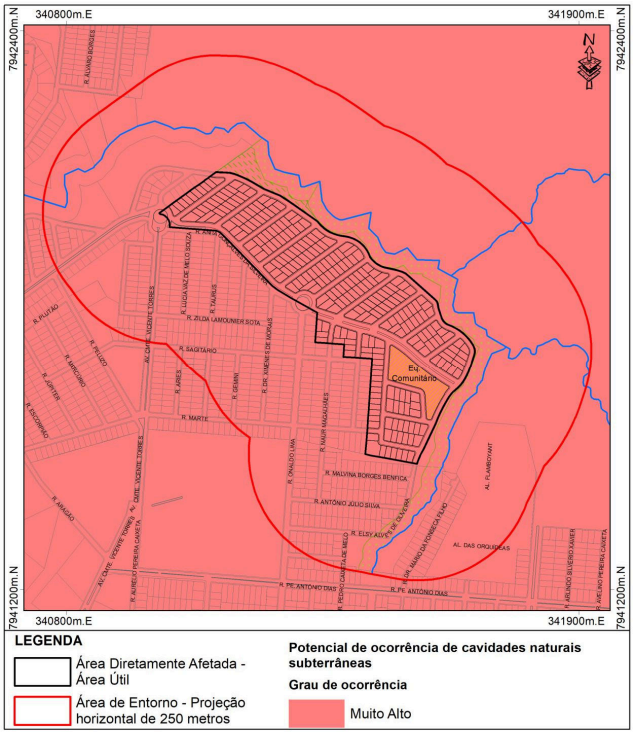

Figura 08: Potencial espeleológico do Loteamento Residencial Portinari de acordo com a IDE-Sisema.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Segundo o trabalho intitulado *Mapa de Potencialidade de ocorrência de Cavernas no Brasil,* desenvolvido por Jansen et al. (2012), para cada classe de potencial espeleológico foram agrupados os tipos de rocha, considerando seus aspectos e frequência de ocorrência de cavidades *(Quadro 13).*

LITOTIPO	GRAU DE POTENCIALIDADE
Calcário, Dolomito, Evaporito, Formação férrica bandada, Itabirito e Jaspilito	MUITO ALTO
Calcrete, Carbonatito, Mármore, Metacalcário e Marga	ALTO
Arenito, Conglomerado, Filito, Folhelho, Fosforito, Grauvaca, Metaconglomerado, Metapelito, Metassiltito, Micaxisto, Milonito, Quartzito, Pelito, Riolito, Ritmito, Rocha caci-silicática, Siltito e Xisto.	MÉDIO
Demais litotipos (Anortosito, Arósio, Augengnaisse, Basalto, Charnockito, Diabasio, Diamictito, Enderbito, Gabro, Gnaisse, Granito, Granitóide, Granodiorito, Hornfels, Kinzigito, Komatito, Laterita, Metachert, Migmatito, Monzogranito, Olivina gabro, Ortoanfibolito, Sienito, Sienogranito, Tonalito, Trondhjemito, entre outros)	BAIXO
Aluvião, Areia, Argila, Cascalho, Lamito, Linhito, Demais sedimentos, Turfa e Tufo.	Ocorrência Improvável

Quadro 13: Grau de potencialidade de ocorrência de cavernas no Brasil de acordo com a litologia.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

A área de estudo se caracteriza pela ausência de feições cársticas. Assim, a associação entre geologia e relevo, permitiu definir o potencial espeleológico da região de estudo, demonstrando que a ADA e o entorno imediato do empreendimento (250 metros) possuem áreas classificadas com baixo potencial espeleológico, além de áreas com ocorrência improvável.

A prospecção espeleológica teve por objetivo apresentar uma malha de caminhamento adensada o suficiente para cobrir toda a área de prospecção.

O caminhamento foi definido de acordo com o comportamento do relevo, geologia, acessibilidade, dentre outros, objetivando-se uma representatividade correspondente com a potencialidade espeleológica local.

A prospecção foi realizada em todo o limite da ADA e Área de Entorno Imediato (distância horizontal de 250 metros), totalizando 108,6489 ha.

O caminhamento foi realizado a pé, além de deslocamento a pontos fora das linhas programadas, em áreas de entorno e de modificações de relevo. Dessa forma, atingiu-se um adensamento suficiente para atender toda área necessária de acordo com as características observadas de geologia e relevo *(Figura 09).*

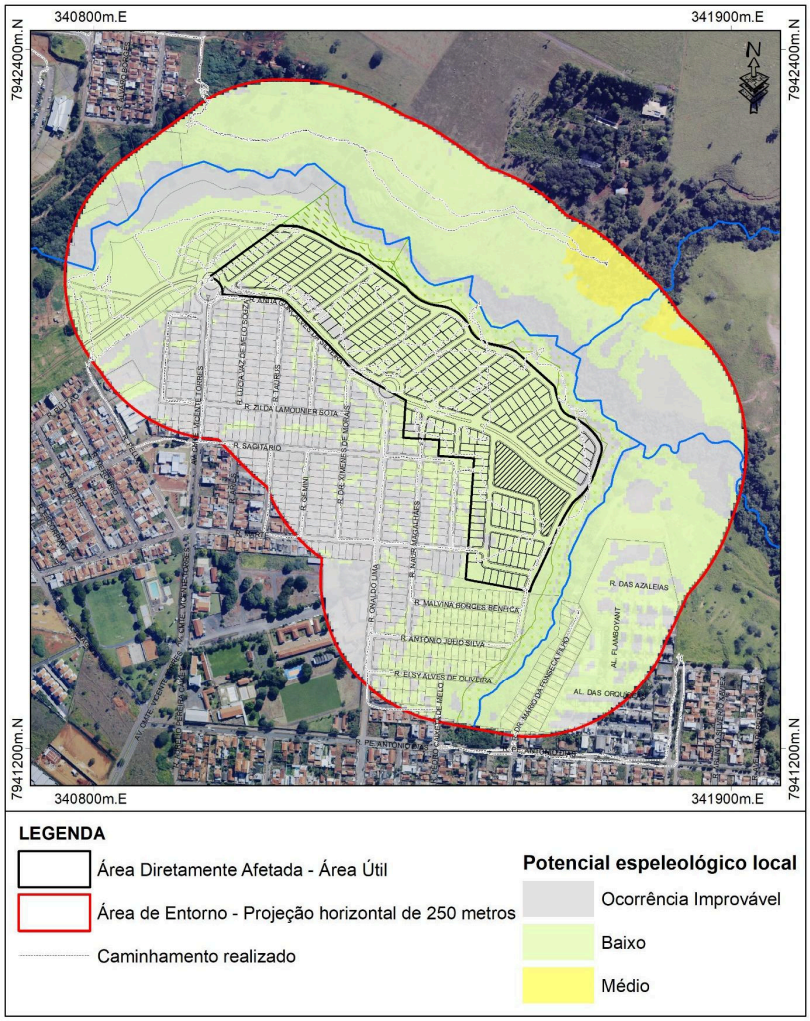

Figura 09: Caminhamento realizado no Loteamento Residencial Portinari.
Fonte: Relatório de Prospecção Espeleológica - Residencial Portinari (2025).

Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada nº 138290247

Não foram identificadas cavidades na área do empreendimento, portanto, não houve o cadastramento de nenhuma ocorrência espeleológica.

Não foram observadas estruturas que caracterizem feições cársticas e nem áreas com características de relevo cárstico, com paisagens típicas como vales fechados, dolinas, abismos, paredões verticais, cânions, dentre outros.

Considerações Finais

Com fundamento nas informações constantes no RAS, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Loteamento Residencial Portinari,** para a atividade de *Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares,* no município de Patos de Minas, pelo prazo de 10 anos, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

ANEXO I
Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
"Loteamento Residencial Portinari"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
Condicionantes Comuns às Fases de Instalação e Operação		
01	Comunicar previamente à URA TM perspectivas de diversificação, modificação ou ampliação do empreendimento, a fim de ser avaliada a necessidade da adoção de procedimentos específicos.	Durante a vigência da licença
02	Relatar à URA TM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
Condicionantes Específicas da Fase de Instalação		
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a instalação do empreendimento
04	Apresentar recibo comprobatório da correta destinação dos efluentes sanitários de banheiros químicos, caso sejam utilizados.	Antes do início da operação das atividades
05	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico do monitoramento das medidas de contenção de processos erosivos, de limpeza dos dissipadores, e umectação das vias de tráfego.	Anualmente, durante a instalação do empreendimento
06	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico que comprove a implantação do isolamento de toda a vegetação nativa remanescente, com cercamento de arame liso, aceiros e instalação de placas de advertência quanto à proibição de disposição de resíduos sólidos, supressão e queimadas. *Obs.: Deverá ser incluída a comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na Autorização Para Intervenção Ambiental: 2100.01.0007252/2025-39.*	Anualmente, durante a instalação do empreendimento
Condicionantes Específicas da Fase de Operação		
07	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de Relatório Técnico Descritivo e Fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados. *Obs.: As Diretrizes emitidas pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas deverão ser seguidas;* *Obs.2: A instalação do empreendimento deverá ser*	Antes do início da operação das atividades

	concluída, impreterivelmente, no prazo máximo de 6 (seis) anos, sob pena de revogação da licença.	
08	Apresentar Relatório Técnico e Fotográfico do monitoramento periódico e manutenção dos dissipadores de drenagem pluvial, quanto à estabilidade do solo e limpeza dos dispositivos.	Semestralmente, pelo período de até 2 anos, após a conclusão da rede de drenagem implantada, conforme projeto aprovado

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

Obs.:

1. Todas as medidas de controle ou mitigação de impactos previstas nos estudos ambientais deverão ser mantidas durante toda a vigência da licença ambiental;

2. As estruturas destinadas ao controle ou mitigação de impactos ambientais deverão sofrer inspeções periódicas e ser mantidas em condições adequadas de operação;

3. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

4. Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados, em observância à Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la;

5. Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico local ou regional de grande circulação, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Loteamento Residencial Portinari"

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos - Abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente,** a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam nº 232/2019.

Observações:

- *As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor;*
- *As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.*

2. Monitoramento da Frota

Local de amostragem	Tipo de combustível	Potência nominal (MW)	Parâmetros	Frequência
Canos de descarga dos veículos/máquinas	Óleo diesel	-	Fumaça Preta	Semestral

Relatórios: Apresentar, **anualmente,** os relatórios conclusivos dos resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem, se for o caso. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades e padrões de emissão previstos na Portaria IBAMA 85/1996, e alterações, quando pertinente.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificados para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da Coordenação de Análise Técnica Triângulo Mineiro (CAT TM), face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria URA TM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo;

Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 ou outra que a vier substituir;

A execução do Programa de Automonitoramento deverá observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que estabelece critérios e medidas a serem adotadas com relação a este programa. Ainda, conforme a referida Deliberação, os laudos de análise e relatórios de ensaios que fundamentam o Automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade em cópias impressas, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição dos órgãos ambientais;

As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las;

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.